

# CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ

## REGULAMENTO DO DISTRIBUIDOR

**Camargo Corrêa Cimentos S.A.**  
**Avenida Gonçalo Madeira, 600, Jaguaré, São Paulo/SP**  
**CNPJ 62.258.884/0001-36**

**I. DA REALIZAÇÃO:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” é promovida pela empresa Camargo Corrêa Cimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida Gonçalo Madeira, 600, Jaguaré, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05348-000, doravante denominada CAUÊ.

**II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” tem vigência de 01 de abril de 2010 a 31 de outubro de 2010, ou até durarem os estoques.

**III. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” abrange os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná.

**IV. DA PROMOÇÃO:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” tem por finalidade oferecer prêmios aos consumidores finais interessados em participar da mesma, desde que estes recortem os selos das embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS, juntem o número equivalente a cada um dos prêmios (conforme tabela de Cardápio de prêmios) e troque-os nas revendas participantes.

**IV.1:** Para consulta sobre revendas que são Postos de Troca consulte o site [www.caue.com.br](http://www.caue.com.br) ou ligue 0800 055 4046.

**IV.2:** A entrega dos selos é obrigatória para o resgate do(s) prêmio(s).

**V. DA PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR:** Todos os consumidores interessados em participar da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” deverão recortar e juntar os selos das embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS.

**V.1:** Após recortar os selos das embalagens dos produtos acima referidos, os consumidores participantes deverão observar a quantidade de selos exigida para resgate dos prêmios e retirá-los nos Postos de Troca participantes, mediante preenchimento do envelope com os dados do ganhador. Os envelopes estarão disponíveis em todas as lojas Postos de Troca da campanha.

**VI. DA TROCA DOS SELOS POR PRÊMIOS:** Acumulando a quantidade mínima de 20 (vinte) selos dos cimentos CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS, o consumidor participante poderá trocar os selos das embalagens por prêmios (conforme itens do Cardápio de Prêmios) junto aos Postos de Troca da campanha.

**VII. DO CARDÁPIO DE PRÊMIOS:** De acordo com a quantidade de selos obtida, os consumidores participantes poderão trocá-los pelos prêmios descritos na tabela abaixo:

<b>PRÊMIOS</b>	<b>SELOS</b>
Caneca	20 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Boné	25 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Camiseta	30 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Tênis	200 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
MP3 <i>Player</i>	300 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
<i>Cooler</i>	500 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS

**VIII. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:** A entrega dos prêmios ocorrerá nos Posto de Troca da revenda participante, mediante apresentação da quantidade de selos exigida para o resgate do prêmio escolhido.

**VIII.1:** A quantidade de prêmios destinados a campanha é limitada. A CAUÊ reserva o direito de não comprar brindes excedentes além do saldo separado e direcionado para a promoção.

**VIII.2:** Caso na data da solicitação, o prêmio não estiver disponível na loja Posto de Troca, o promotor terá o prazo de até 90 (noventa ) dias, a contar da data de sua requisição, para enviar o mesmo, desde que haja disponibilidade do item no estoque central de brindes da CAUÊ.

**VIII.3:** Considerando que os prêmios são previamente adquiridos pelo promotor, este entregará os mesmos em perfeitas condições de uso. Após a entrega do prêmio, o promotor não terá qualquer responsabilidade por eventuais vícios e/ou defeitos técnicos, nem pela garantia ou assistência técnica do mesmo, cabendo ao consumidor acionar o respectivo fabricante.

**VIII.4:** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a CAUÊ por eventuais restrições que os consumidores participantes possam ter.

**VIII.5:** Na eventualidade do consumidor participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

**VIII.6:** Se necessário, em razão da quantidade de prêmios disponível em estoque da revenda ou da CAUÊ, ou ainda o modelo prometido se encontre descontinuado pelo fabricante ou este não tenha a quantidade total em estoque, ou por conveniência/escolha da CAUÊ, esta se coloca no direito de realizar a substituição/troca dos prêmios que estarão ilustrados nos materiais de comunicação, por outros modelos similares disponíveis no mercado do mesmo fabricante ou não, ou ainda, por outros itens.

**VIII.7:** Todas as imagens dos prêmios utilizadas nos materiais de comunicação da campanha são meramente ilustrativas.

**VIII.8:** Quanto ao prêmio denominado “tênis”, cumpre esclarecer que trata-se de 01 (um) par de calçado esportivo masculino, de numeração e modelo conforme a disponibilidade no posto de troca dos prêmios.

## **IX. DA PARTICIPAÇÃO DA REVENDA DO DISTRIBUIDOR:**

### **IX.1: TROCA DE SELOS**

A revenda eleita pelo distribuidor como Posto de Troca deverá contabilizar cada selo recolhido nas trocas dos prêmios pelos ganhadores. Cabe ao vendedor da loja orientar o cliente sobre a campanha, mostrando a ele a tabela de prêmios e conferindo o número de selos a serem trocados.

### **IX.2: CADASTRO DE PARTICIPANTES**

É de responsabilidade do funcionário da revenda preencher o envelope – entregue às revendas pelos distribuidores – com os dados obrigatórios do cliente premiado.

### **IX.3: RETIRADA DOS ENVELOPES**

Os envelopes devidamente preenchidos e com os selos dentro deverão ser devolvidos semanalmente ao distribuidor da revenda.

### **IX.4: CONTROLE DE ESTOQUE DE PRÊMIOS:**

A revenda eleita pelo distribuidor deverá monitorar com frequência o número de prêmios disponíveis em sua loja, para não faltar quando os consumidores forem efetuar suas trocas. O distribuidor é responsável pela manutenção do estoque de prêmios, portanto, é fundamental que a revenda mantenha contato constante com o seu distribuidor informando-o sobre a necessidade de reposição dos mesmos.

### **IX.5: BRINDES CLIENTE OCULTO:**

Durante toda a promoção, 01 (um) cliente oculto ligará para as revendas participantes e o funcionário que indicar os produtos da CAUÊ ganhará 01 (um) brinde de sua escolha (camiseta com boné ou caneca com boné).

#### **IX.6: MATERIAL DE PONTO DE VENDA (PDV):**

As revendas escolhidos pelo distribuidor para serem Postos de Troca deverão positivar todos os materiais de comunicação da campanha em sua loja. Os mesmos serão entregues pelo distribuidor.

### **X. DA PARTICIPAÇÃO DO DISTRIBUIDOR:**

#### **X.1: CONTROLE *ON-LINE***

É de responsabilidade do distribuidor participante solicitar os brindes dos Postos de Troca através do site [www.campeonatodepremios.com.br](http://www.campeonatodepremios.com.br). O promotor da CAUÊ treinará cada distribuidor para usar o sistema corretamente e em caso de dúvidas os mesmos poderão entrar em contato através do número 0800 055 4046.

#### **X.2: TROCA DE SELOS**

Cada selo recolhido pelas revendas durante as trocas dos ganhadores valerá 01 (um) ponto para o distribuidor participante. É responsabilidade do distribuidor orientar as revendas sobre a mecânica de troca de selos, enfatizando a importância do vendedor da revenda conferir a quantidade de selos e preencher corretamente o envelope para, assim, os ganhadores terem direito à troca por prêmios.

#### **X.3: MATERIAL NAS REVENDAS**

É de responsabilidade do distribuidor entregar às revendas escolhidas por ele a cartilha explicativa da campanha, o material específico de ponto de venda, os envelopes para os selos e os prêmios da campanha.

#### **X.4: TREINAMENTO**

É de responsabilidade do distribuidor explicar todos os detalhes da campanha às revendas e o passo-a-passo do seu funcionamento, enfatizando os benefícios para os negócios.

#### **X.5: RETIRADA DOS ENVELOPES**

O distribuidor será responsável pela retirada dos envelopes preenchidos e com selos nas revendas que elegeram como Postos de Troca da campanha. O distribuidor tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar o processo de devolução dos selos relativos aos prêmios solicitados; ao exceder esse prazo, não conseguirá fazer novos pedidos de brindes.

#### **X.6: CONTROLE DE ESTOQUE**

É função do distribuidor monitorar com frequência o número de prêmios disponíveis em cada revenda para não faltar quando os consumidores forem efetuar suas trocas; a responsabilidade desse controle é do distribuidor e da revenda participante, portanto é fundamental ambos manterem contato.

#### **X.7: PONTOS EXTRAS**

Os pontos extras podem ser alcançados das seguintes formas:

**XI.7.1:** Exposição correta do material de PDV enviado para as revendas que o mesmo elegeu como Postos de Troca.

**X.7.2:** Sucesso na ação de cliente oculto (indicação da marca CAUÊ e informações técnicas sobre o produto).

<b>Ação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Critério</b>
Indicação marca CAUÊ	200	No cliente oculto o Balconista/Vendedor deverá falar sobre a marca CAUÊ.
Indicação marca CAUÊ + Informações técnicas sobre o produto	100	No cliente oculto o Balconista/Vendedor deverá falar sobre a marca CAUÊ + informação técnica do produto.

#### **X.8: ENVIO DE PRÊMIOS**

É de inteira responsabilidade do distribuidor enviar os prêmios para as revendas participantes. Caso algum prêmio desapareça, ou seja, extraviado, será responsabilidade do distribuidor ressarcir a CAUÊ com prêmio similar ao original.

**XI. PREMIAÇÃO EXTRA DO DISTRIBUIDOR:** O distribuidor participante ganhará prêmios de acordo com seu desempenho na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, conforme abaixo descrito.

#### **XI.1: PREMIAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DISTRIBUIDOR:**

A cada fase da promoção, o distribuidor participante que acumular o maior número de pontos ganhará 10 (dez) cartões *Market Card* no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada para distribuir entre seus funcionários.

Fases da promoção:

**XI.1.1:** Bimestral (referente ao período de abril/2010 a maio/2010) com recebimento em junho/2010;

**XI.1.2:** Trimestral (referente ao período de junho/2010 a agosto/2010) com recebimento em setembro/2010;

**XI.1.3:** Bimestral (referente ao período de setembro/2010 a outubro/2010) com recebimento em novembro/2010.

**XI.2: BRINDES TORCIDA CAUÊ:**

Mensalmente, cada distribuidor receberá camisetas, lápis e bonés em 01 (uma) sacola personalizada para serem distribuídos entre balconistas e revendas.

**XI.3: BRINDES CLIENTE OCULTO:**

Durante toda a promoção, 01 (um) cliente oculto ligará para os distribuidores participantes e o funcionário que indicar os produtos da CAUÊ ganhará 01 (um) brinde de sua escolha (camiseta com boné ou caneca com boné).

**XI.4: PREMIAÇÃO FINAL DISTRIBUIDOR COM MAIOR PONTUAÇÃO:**

O distribuidor participante com maior pontuação no placar geral ganhará no final da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” 01 (uma) moto 0 (zero) quilômetro de 100 (cem) cilindradas.

**XII. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Caso um ou mais distribuidores possuam a mesma pontuação ao final da campanha, fica estabelecido os seguintes critérios de desempate:

**XII.1: MAIOR PONTUAÇÃO POR TROCA DE SELOS:**

O distribuidor que alcançar a maior pontuação em relação às trocas de selos realizadas durante todo o período da campanha será o vencedor e receberá o prêmio referente ao número de pontos alcançados.

**XII.2: MAIOR VOLUME DE TROCA DE BRINDES:**

Caso o critério de maior pontuação por troca de selos não seja suficiente para definir o desempate, será premiado o distribuidor que obtiver o maior volume de troca de brindes durante todo o período da campanha.

Fica a critério da CAUÊ estabelecer novos critérios de desempate caso os anteriores não sejam suficientes para definir o distribuidor vencedor.

**XIII. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, mediante decisão da CAUÊ.

**XIII.1:** Da mesma forma, o encerramento da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” antes do prazo inicialmente previsto é prerrogativa exclusiva da CAUÊ.

**XIII.2:** Contudo, em caso de encerramento antecipado, fica assegurada aos participantes a troca dos selos pelos prêmios disponíveis em estoque de acordo

com o Cardápio de Prêmios, respeitada à quantidade de selos acumulados pelos participantes até a data do encerramento.

**XIII.3:** Os participantes serão imediatamente excluídos da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” em caso de fraude comprovada, não fazendo *jus* a qualquer tipo de premiação.

**XIII.4:** Havendo o resgate de prêmios, os participantes dão-se por cientes e manifestam total concordância com todas as disposições/regras descritas neste regulamento.

**XIII.5:** Os participantes que forem premiados, concordam tacitamente em ceder à CAUÊ, gratuitamente e por prazo indeterminado, seus direitos relativos ao nome, imagem, endereço, som e voz para efeito de divulgação exclusiva da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”.

**XIII.6:** A autorização descrita acima é dada com exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, nem pagamento, concordando ainda o participante premiado, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito sempre que solicitado pela CAUÊ.

**XIII.7:** Salvo o disposto no subitem VIII.5, o prêmio não poderá ser substituído e, na hipótese do participante não puder ou se recusar a recebê-lo, perderá automaticamente o seu direito sobre o mesmo.

**XIII.8:** Os participantes concordam que a CAUÊ não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, bem como de sua participação na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, assim como qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar ou prejudicar a participação do mesmo em qualquer situação aqui prevista.

**XIII.9:** Os casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente regulamento serão resolvidos pelos organizadores da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, sendo a decisão destes soberana e irrecurável.

**XIII.10:** As despesas com envio, emissão de notas fiscais e documentação dos prêmios contidos na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” serão de total responsabilidade da CAUÊ.

**XIII.11:** Os prêmios não poderão ser convertidos em moeda corrente em hipótese alguma.

**XIII.12:** Sugestões ou reclamações poderão ser dirigidas à Central de Atendimento pelo telefone nº 0800 055 40 46.

Boa sorte!

São Paulo, 26 de março de 2010.

**CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.**